



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 066/2020
DE 25 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência das medidas de emergência em saúde causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), sobre o horário de funcionamento do comércio no Município de Poço Verde e dá outras providências.

O Senhor **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Poço Verde, localizado no Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 120, incisos II e IV c/c o art. 152, I, todos da Lei Orgânica Municipal Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual nº. Nº 40.600, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das ações restritivas e de distanciamento social, bem como sobre a prorrogação da suspensão de atividades educacionais em escolas, faculdades e universidades no Estado de Sergipe;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga até o dia 01 de junho de 2020 a vigência e todos os efeitos das determinações contidas nos Decretos Municipais de nº 033/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Poço Verde, de nº 045/2020, de 07 de abril de 2020 e de nº 048/2020, de 27 de abril de 2020, que prorrogam as medidas de emergência em saúde causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de Poço Verde, de nº 059/2020, de 01 de maio de 2020, que dispõe sobre o funcionamento do comércio local, e de nº 64/2020 de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre o acréscimo de serviços essenciais e a regulação de velórios e sepultamentos.

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica estabelecido que o funcionamento das atividades essenciais no comércio local somente poderá ocorrer das 06hr às 18hr entre os dias 26 e 29 de maio de 2020, das 06hr às 15hr no dia 30 de maio de 2020, e das 06hr às 12hr no dia 31 de maio de 2020.

Parágrafo Único: No período de que trata o caput serão promovidas avaliações diárias pelo Comitê Gestor de Emergência do Município de Poço Verde, instituído pela Portaria nº 063/2020, de 19 de março de 2020, para análise acerca da efetividade da medida de redução gradual do horário de funcionamento dos estabelecimentos e a sua correlação com a diminuição da circulação de pessoas nas ruas, avaliando o comportamento da população em geral no tocante ao uso obrigatório de máscaras, podendo haver modificações mais ou menos restritivas no referido período e nos dias que se seguirem, a depender da necessidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 26 de maio de 2020.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 25 de maio de 2020.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv